



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

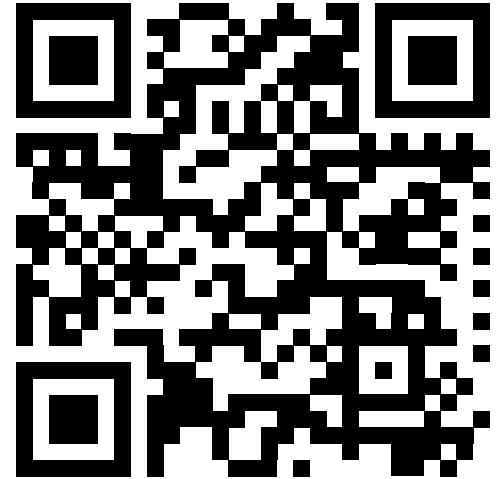
E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: ***.705.933-**

em 06/03/2023 12:34:35

IP com nº: 192.168.100.5

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1185](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1185)

SUMÁRIO

LEIS

- LEIS MUNICIPAIS: 682/2022 - INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEIS MUNICIPAIS: 682/2022**LEI Nº 682, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022****INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de VARGEM GRANDE aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, **PONTO FACULTATIVO** em virtude das comemorações alusivas ao dia da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 2º. O PONTO FACULTATIVO, ocorrerá anualmente no dia 14 de outubro, data em que a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, comemora sua Fundação neste município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 11 DE OUTUBRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito municipal

